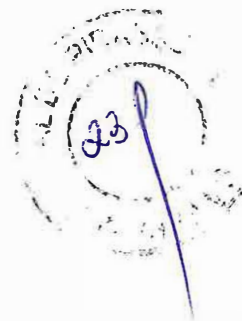




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –**

*“Denomina de Oswaldo Pereira  
Tangerino, a estrada municipal  
PNG 251”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **OSWALDO PEREIRA TANGERINO** a **PNG 251**, no Bairro Rural de Santa Tereza, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP 225 na altura da coordenada UTM 262806E, 75664558N, por uma extensão de 4800m até propriedade particular, na altura da coordenada UTM 266299E, 7565515N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.